



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, 1000 - CECAP - Tatuí/SP
Telefone: (15) 3259-8400 - CEP: 18.271-330

LEI MUNICIPAL Nº 5.780, DE 29 DE MARÇO DE 2023.

Altera a Lei Municipal nº 3.681, de 18 de julho de 2005 e dá outras providências.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR, Prefeito Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O parágrafo 1º, do artigo 5º, da Lei Municipal nº 3.681, de 18 de julho de 2005 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.5º ...

§ 1º Os servidores dentistas, enfermeiros, farmacêuticos, técnicos em saúde bucal, auxiliares de enfermagem, técnicos em enfermagem, auxiliares em saúde bucal, técnicos de farmácia, auxiliar de farmácia, agentes comunitários de saúde, recepcionistas e agentes de saúde, que forem selecionados para atuar na Estratégia Saúde da Família receberão o equivalente a seu vencimento habitual acrescido do valor fixo do incentivo ESF.

...”

Art. 2º O parágrafo 5º, do artigo 5º, da Lei Municipal nº 3.681, de 18 de julho de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.5º ...

§ 5º Os servidores vinculados à Estratégia Saúde da Família, mencionados no § 1º do art. 5º, passarão a receber, mensalmente, a título de incentivo adicional, vinculado ao cumprimento de metas de atendimento fixadas pelo Ministério da Saúde, os valores fixos especificados no quadro abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, 1000 - CECAP - Tatuí/SP
Telefone: (15) 3259-8400 - CEP: 18.271-330

LEI MUNICIPAL Nº 5.780, DE 29 DE MARÇO DE 2023.

I -

<i>CATEGORIA PROFISSIONAL</i>	<i>VALOR FIXO DO INCENTIVO</i>
<i>Enfermeiro ESF</i>	<i>R\$ 1.415,00</i>
<i>Técnico de Enfermagem ESF</i>	<i>R\$ 776,00</i>
<i>Auxiliar de Enfermagem ESF</i>	<i>R\$ 656,00</i>
<i>Farmacêutico ESF</i>	<i>R\$ 1.076,00</i>
<i>Técnico de Farmácia</i>	<i>R\$ 776,00</i>
<i>Auxiliar de Farmácia</i>	<i>R\$ 656,00</i>
<i>Recepcionista ESF</i>	<i>R\$ 565,00</i>
<i>Dentista ESB</i>	<i>R\$ 1.071,00</i>
<i>Auxiliar de Saúde Bucal ESB</i>	<i>R\$ 656,00</i>
<i>Agente Comunitário de Saúde</i>	<i>R\$ 484,00</i>
<i>Agente de Saúde</i>	<i>R\$ 484,00</i>

...”

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias e do Fundo Municipal de Saúde, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 29 de março de 2023.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, 1000 - CECAP - Tatuí/SP

Telefone: (15) 3259-8400 - CEP: 18.271-330

LEI MUNICIPAL Nº 5.780, DE 29 DE MARÇO DE 2023.

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 29/03/2023

Neiva de Barros Oliveira

(Ofício nº 122/AJT/CMT/23, da Câmara Municipal de Tatuí.)